



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO A 31/12/2022

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015 de 17 de março, declara-se a não existência de pagamentos em atraso registados na base de dados deste Município à data de 31/12/2022.

Município de Vila do Porto, 6 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

O Dirigente, CDAF

Nelson Filipe Pereira da Silveira

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Mapa auxiliar para declaração de pagamentos em atraso à data de 31-12-2022

ID	Ano da Div.	Class. Económica	Fornecedor		Valor
			NIF	Nome	

31

